

treinador associativo e federativo na modalidade de Hóquei em Patins, mas também como formador na área do treino, sendo uma referência internacional como preletor em Seminários, Congressos e «Clinics» da modalidade;

Atendendo a que, sob a sua orientação técnica como Seleccionador Nacional, Portugal obteve resultados de grande prestígio que muito ajudaram a afirmar o Hóquei em Patins português no plano internacional.

Considerando que, como Treinador da Seleção Nacional de Seniores, foi Campeão da Europa em 2016, venceu por duas vezes a Taça das Nações, em 2008 e 2015, foi Vice-Campeão da Europa em 2008 e medalha de bronze no Campeonato da Europa em 2014 e nos Campeonatos do Mundo em 2009 e 2013;

Considerando que, como Treinador da Seleção Nacional de Sub-23, venceu a Taça Latina por três ocasiões, em 2008, 2013 e 2016;

Considerando que, como Treinador da Seleção Nacional de Júniores, foi Vice-Campeão do Mundo em 2007 e foi Campeão da Europa em 2008;

Considerando que, como Treinador da Seleção Nacional de Juvenis, foi Campeão Europeu em 2005 e Vice-Campeão da Europa em 2004, 2006 e 2007;

Considerando que, como Treinador Adjunto da Seleção Nacional de Seniores Femininos, foi Vice-Campeão do Mundo em 2000, vencedor da I Taça da Europa de Sub-18 em 2001, Campeão da Europa em 2001 e 4.º Classificado no Campeonato do Mundo em 2002;

Considerando as inúmeras classificações de mérito como Coordenador das Seleções Nacionais de Hóquei em Patins entre 2004 e 2016;

Considerando ainda o seu percurso como Diretor Técnico Nacional (1999-2008), período em que também foi formador internacional em alguns cursos de treinadores em Moçambique;

Considerando a sua passagem como Coordenador e Treinador do Sport Lisboa e Benfica, período em que o clube conquistou a Taça CERS (2010/11), a Taça Continental (2011) e Liga Europeia (2012/13);

Salientando a sua autoria e coautoria de artigos científicos e vídeos da especialidade em Revistas e *sites* de referência no treino desportivo em Portugal e Espanha;

Atendendo a que mereceu a atribuição de algumas distinções das quais se destacam: as Medalhas de Prata e Ouro por Serviços Prestados, concedidas pela Câmara Municipal de Sesimbra, e a distinção como Personalidade do Ano em 2005, na Gala do Desporto Nacional da Confederação do Desporto de Portugal;

Considerando que é Embaixador do Plano Nacional de Ética no Desporto;

Considerando que a sua longa, prestimosa e diversificada carreira é um exemplo de brio profissional, vontade, determinação e contributo excecional em prol do Hóquei em Patins a nível nacional e internacional, que importa reconhecer e premiar;

Determina-se:

Seja concedida a Medalha de Mérito Desportivo ao Seleccionador Nacional de Hóquei em Patins Luis António Leandro Sénica, nos termos dos artigos 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/86, de 15 de março.

26 de abril de 2017. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

310458618

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Declaração de Retificação n.º 307/2017

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio de 2017, o Despacho n.º 3691/2017, que delega competências nos Delegados Regionais de Educação, procede-se à seguinte retificação:

1 — Na alínea g) do n.º 1, onde se lê:

«Qualificar como acidentes de trabalho aqueles que ocorrem com o pessoal docente e não docente nos termos da lei e autorizar o processamento das respetivas despesas até ao montante de 5000 €;»

deve ler-se:

«Qualificar como acidentes de trabalho aqueles que ocorrem com o pessoal docente e não docente nos termos da lei e autorizar o processamento das respetivas despesas até ao montante de 5000 € e a reabertura do respetivo processo em caso de recidiva, agravamento ou recaída, nos termos do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, na sua redação atual;»

2 — Na alínea c) do n.º 3, onde se lê:

«c) Consideram-se ratificados os atos que, no âmbito dos poderes ora subdelegados tenham sido praticados pelos delegados regionais desde o dia 1 de janeiro de 2017.»

deve ler-se:

«4 — Consideram-se ratificados os atos que, no âmbito dos poderes ora subdelegados tenham sido praticados pelos delegados regionais desde o dia 1 de janeiro de 2017.»

5 de maio de 2017. — A Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Pastor Faria*.

310486774

Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, Albufeira

Aviso n.º 5542/2017

Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente, deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de agosto de 2016.

O prazo da reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

26 de abril de 2017. — O Diretor, *Aurélio Pires do Nascimento*.

310457921

Agrupamento de Escolas de Mora

Aviso n.º 5543/2017

Abertura do procedimento concursal para a eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Mora

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e demais legislação aplicável, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal, prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Mora, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e demais legislação aplicável.

2 — A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mora (<http://agmora.drealentejo.pt/>) e nos serviços administrativos da sede do Agrupamento.

3 — A acompanhar o requerimento deverão constar os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas de Mora;

b) Projeto de intervenção relativo ao Agrupamento que, não poderá exceder 15 páginas (sem anexos), tamanho A4, redigidas em letra do tipo times new roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5 linhas, onde o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas, e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;

Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

Todos os documentos devem ser entregues nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Mora ou remetidos por correio registado, com aviso de receção, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral, para a Escola Básica e Secundária de Mora, Estrada das Brotas, 7490-222 Mora, expedido até ao prazo fixado.

4 — O método de seleção é o estipulado no artigo 5.º do Regulamento para o recrutamento do Diretor do Agrupamento de Escolas de Mora, disponível na página eletrónica do Agrupamento (<http://agmora.drealentejo.pt/>) e nos Serviços Administrativos da Escola Sede.

5 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Resultado do concurso — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede do Agrupamento de Escolas de Mora, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação